Alto Madeira

JORNAL INDEPENDENTE

Labor Omnia Vincit Improbus

ANNO III | Estado do Amazonas—Porto Velho—Domingo, 29 de Fevereiro de 1920 | N. 290

Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo — CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA — SE

O pleito de hoje

A's nove horas da manhã de hoje, com a reunião dos membros da mesa eleitoral da secção unica desta cidade, serão iniciados os trabalhos da eleição para a vaga de deputado á Assembléa Legislativa.

Como já referimos nas edições passadas, o Partido Republicano Amazonense apresenta como seu candidato para essa vaga, o nome distincto do dr. Antonio Ayres de Almeida Freitas, cujo merecimento é reconhecido no Estado.

Os correligionarios do Partido Republicano Amazonense, comparecerão certamente ao pleito de hoje, suffragando o nome daquelle illustre candidato, cujo passado politico é um seguro penhor da sua lealdade para com aquelle Partido.

Da sua acção na Assembléa, uma vez merecendo a sancção do eleitorado a sua candidatura, esperamos dedicados serviços á causa publica com interessado desvelo patriotico.

Concitamos mais uma vez ao eleitorado de Porto Velho, para que hoje suffrague nas urnas, o nome do dr. Antonio Ayres de Almeida Freitas, para a vaga de deputado á Assembléa Legislativa do Estado.

Dr. Benito Esteves

Na manhã de quinta-feira 25 do corrente, chegou a esta cidade, em companhia do illustre coronel Leopoldo de Moraes e Mattos, digno Delegado Fiscal do Estado, o Exm. Sr. Dr. Benito Esteves, nome a que nos temos referido varias vezes, com a justiça de que é merecedor esse illustre homem publico.

Ao atracar o navio no *roadway*, compareceram á bordo, apresentando cumprimentos aos distinctos viajantes, as seguintes pessoas: Dr. Joaquim Augusto Tanajura, deputado e *leader* do Governo á Assembléa Legislativa; Padre Dr. Raymundo de Oliveira, Superintendente Municipal; Dr. Juventino Lins Themudo, Juiz de Direito; Dr. José Matheus Gomes Coutinho, Promotor de Justiça; Capitão Esron Menezes, Presidente da Intendencia Municipal; Arthur Napoleão Lebre, José Joaquim Guerra, José Jorge Braga Vieira e Aristides Coelho de Souza, Intendentes Municipaes; Dr. João da Silva Campos, Engenheiro Chefe do Primeiro Districto de Fiscalisação das Estradas de Ferro Federaes; Dr. Raif da Cunha Lima, Escripturario da mesma Repartição; Heli Nunes de Lima, administrador da Mesa de Rendas Federaes; Custodio Ferreira de Souza e Oscar Borges Theophilo, funccionarios da mesma Repartição; Waldemar Tavares Werneck, encarregado da Estação Radio-Telegraphica; Alvaro Dantas Paraguassú, Escrivão da Collectoria Regional; José Faustino de Mello e Francisco Chicollet, funccionarios da mesma Repartição; José Vieira de Souza, Tabellião de Notas; Dr. Alvaro Maia, Secretario da Superintendencia; João Soares Braga, Procurador-Thesoureiro da Superintendencia; Manoel Bluhm, Antonio Ferreira de Souza e João José dos Santos, fuccionarios municipaes; W. J. Knox-Litlle, Gerente da Madeira Mamoré; José Z. Camargo, Elias Cohen, Elias Gorayeb, commerciantes; Commandante Francisco Pio Machado e João Spadari, artista.

Este jornal, foi representado pelo nosso amigo Cincinato Elias Ferreira.

Depois de feitas as apresentações, os presentes mantiveram agradavel palestra com os illustres viajantes, retirando-se de bordo cerca de nove horas, quando o navio seguiu para Santo Antonio.

Em companhia dos nossos dignos hospedes, seguiram até Santo Antonio, os Exms. Srs. Dr. Joaquim Augusto Tanajura, Padre Dr. Raymundo de Oliveira e Dr. João da Silva Campos.

Em Santo Antonio, aguardavam-nos no caes as seguintes pessoas: Dr. Amaro Lopes Pereira, Intendente Geral; Dr. José Julio de Freitas Coutinho, Juiz de Direito, Dr. José Adolpho de Lima Avelino, Promotor de Justiça; Coronel Antonio Marcelino Cavalcante, Presidente da Camara; José Ribeiro Dantas, João Lino do Souto, Manoel Damasio Pereira e José Nogueira da Costa, Vereadores; Major João Alfredo Ramos, Agente Fiscal do Estado; Octavio Mavignier Collin, Escrivão da Agencia Fiscal; Capitão Honorio Amazonas Lobato, Commandante da Companhia Regional; Tenente Ulysses Tapajós, official da mesma; Capitão Dr. Alencarliense Fernandes da Costa, Chefe do 27.º districto Telegraphico; Major Clementino Gonçalves dos Santos, Secretario da Intendencia Municipal, Manoel Marcolino de Lima, amanuense da Intendencia; José Casemiro Bayma, Tabellião de Notas; João Antonio de Lima, João Elias, Arruda Mahomed, José Mucci, Almeida Mahomet, Egydio Miranda, José Zemero, José Lopes Pereira, Francisco Ramos, Mario de Figueiredo, commerciantes; Marcos Serfaty, agente da estação da estrada de ferro; José Mauricio Pina, Luiz Caetano de Souza, Pedro Damasio, Salomão Malaquias, Manoel Marcellino Cavalcante, agente do Correio; Dr. Raif Costa da Cunha Lima, José Moraes, Antonio Rodrigues, José Maximo Coelho, José Flor, Antonio de Paiva Pessoa e José Pereira.

Trocados cumprimentos e feitas as representações, dirigiram-se todos para terra, visitando os nossos hospedes a Escola Publica Mixta, o quartel da Companhia Regional, a Intendencia Municipal e a Agencia Fiscal, interessando-se o Exm. Sr. Dr. Benito Esteves por tudo quanto vio, informando-se da marcha do serviço publico e das suas necessidades.

A's onze e meia, regressaram os viajantes a esta cidade, dirigindo-se para uma das casas da Empreza Madeira Mamoré, onde lhes foi preparada gentil hospedagem pelo Sr. W. J. Knox-Litlle, seu illustre Gerente, sendo até alli acompanhados por esse cavalheiro e pelos Exms. Srs. Dr. Joaquim Tanajura e Revm.º Padre Dr. Raymundo de Oliveira.

No dia 27, ás dez horas do dia, os illustres viajantes compareceram á Superintendencia, onde aguardavam-nos o Exm. Revm.º Padre Dr. Raymundo de Oliveira, com o seu Secretario Dr. Alvaro Maia e demais funccionarios municipaes; Esron Menezes, Presidente da Intendencia e os Intendentes Arthur Napoleão Lebre, José Joaquim Guerra e José Jorge Braga Vieira; Drs. Joaquim Augusto Tanajura, deputado estadoal, Juventino Lins Themudo, Juiz de Direito e José Matheus Gomes Coutinho, Promotor de Justiça e Celino Menezes, nosso confrade da «Gazeta da Tarde».

Depois de percorrerem as dependencias da Superintendencia, o Exm. Sr. Superintendente reunio-os no salão principal daquella Repartição, onde lhes fez servir uma taça de champagne, dirigindo por essa occasião palavras de homenagem ao Exm. Sr. Dr. Benito Esteves, em nome do Municipio que dirige, fazendo votos por sua feliz permanencia nesta região.

O Exm. Sr. Dr. Benito Esteves agradeceu á S. Exc. a carinhosa recepção que as autoridades deste Municipio lhe proporcionaram, e fazendo votos pela prosperidade crescente desta terra, bebeu pela saude dos presentes e pela do Exm. Sr. Superintendente.

Após esses cumprimentos, os nossos illustres hospedes visitaram a Collectoria Regional, esta Redacção, e os Exms. Srs. Drs. Juventino Lins Themudo, integro Juiz de Direito da Comarca e Joaquim Augusto Tanajura, deputado estadoal.

—Em homenagem ao Exm. Sr. Dr. Benito Esteves, o Exm. e Revm.º Padre Dr. Raymundo de Oliveira offereceu hontem um baile a S. Exc., que se realisou no «Club Internacional», correndo muito animado por uma selecta e numerosa concurrencia.

No proximo numero daremos noticia dessa festa.

Para Deputado á Assembléa Legislativa do Estado

Dr. Antonio Ayres de Almeida Freitas, medico, residente em Manaos.

Bem Merecido

O sr. Inspector do Thesouro, em portaria datada de 10 do corrente mez, agradeceu e louvou o nosso illustre amigo sr. tenente-coronel Manoel José de Andrade Filho, official daquella Repartição, actualmente em commissão como collector regional desta cidade, pelo criterio, competencia e grande interesse que tem demonstrado em beneficio da bôa e regular arrecadação dos impostos do Estado.

Parabens ao distincto cavalheiro por esse acto de inteira justiça do sr. Inspector do Thesouro.

Reorganisação da Força Policial

O exm. sr. dr. Governador do Estado acaba de reorganisar a Força Policial do Estado, que fica composta de 388 homens, sendo 27 officiaes, 28 inferiores, 26 musicos, 15 corneteiros e tambores e 292 cabos, anspeçadas e soldados, divididos por um batalhão de caçadores, com 3 companhias, e uma companhia de bombeiros.

O sr. 1º tenente Manoel Corrêa da Silva, delegado de policia desta cidade, foi classificado como intendente geral da Força.

Coronel Leopoldo de Mattos

Nosso prestimoso amigo, exm. sr. coronel Leopoldo de Mattos, digno delegado fiscal do norte de Matto Grosso, ao aportar a esta cidade, recebeu innumeros telegrammas de felicitações pela passagem da auspiciosa data de seu anniversario natalicio, occorrido a 22 do cadente, quando em viagem, a bordo do paquete «S. Luiz».

Podemos assignalar os nomes dos seguintes signatarios desses telegrammas:—Dr. Pedro de Alcantara Bacellar, governador do Estado, dr. Hamilton Mourão, chefe de Policia, cel. Paulo C. da Cruz Saldanha, dr. Bretislau M. de Castro Junior, deputado estadoal, dr. Ayres de Almeida, Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericordia de Manáos, Associação Commercial da mesma cidade, capitão Boanerges Lopes de Souza, pagador da Commissão Rondon, coronel Aggêo da Costa Ramos, director-proprietario da «Gazeta da Tarde», dr. Caio de Campos Valladares, dr. Edgard de Castro, dr. Flavio de Castro, A. Souza, Raphael Benoliel, Isaac Benoliel, Mauricio Marrache, D. Alberto Sicsú, coronel Francisco Castello Branco, Luiz Lesko, Leandro Bentes Guerreiro, Arthur F. de Mendonça, Antonio Gomes de Castro, Luiz Guimarães, Manoel de Freitas Soares, Rodolpho Guimarães, Raphael Donodio, A. Valle, Estevam C. Vieira, Moacyr Carvalho, Pedro Sá, Arruda Marinho, Antonio Carvalho, Julio Mendes, Souza & Ca., Guilherme Bessa, Fares Christophorus, George Dibb, Nicolau Jorge, dr. Domingos Saboia, Pedro Vared, Fares Zagbi, Nagib Gorayeb, J. Leonidas Tejadas, Jorge Kaled, Sarkis Simão, Miguel Rodrigues, Pontes & Ca., Antonio Pontes, F. Pontes, Antonio de Deus, José de Souza Lima, Laureano Villar & Irmão, José Peixoto, João Baptista Zanotia, Pedro Stutinos, J. R. da

"ALTO MADEIRA"

Jornal bisemanal devotado á defesa dos interesses regionaes

FUNDADO EM 15 DE ABRIL DE 1917

Gerente-Administrador: — Cincinato Elias Ferreira

Redacção e officina:—Av. 7 de Setembro

—ASSIGNATURAS—

PAGAMENTO (ADIANTADO)

Anno . . 25$000— Semestre. . . 15$000
Num. avulso 200 réis—Atrazado 500 réis
—Annuncios mediante contrato prévio

Toda correspondencia deve ser endereçada a redacção.

A redacção não se responsabilisa pelas opiniões emittidas por seus collaboradores.

As assignaturas começam em qualquer dia terminando a 30 de junho ou 31 de Dezembro.

Cruz Coutinho, José Machado, Antonio Freire e Rachid Assad.

O telegramma da Associação Commercial de Manáos foi nos seguintes termos:

Coronel Leopoldo Mattos—Porto Velho.—Data faustosa anniversario, Associação Commercial felicita amigo augurando continuação preciosa existencia tantos beneficios representa commercio Amazonas dirigindo Delegacia Matto Grosso continuo intelligente esforço solução varios problemas interessam classe, especialmente crise productos gomma.—*Armindo Barros*, Presidente».

Felicitamos nosso illustre amigo por mais essas provas de estima e de carinho que vem de receber.

Muzeu commercial do Pará

Quem visita a bella capital do visinho Estado, terá certamente a preocupação de conhecer o edificio onde vae funccionar o Muzeu Commercial do Pará, commettimento felicissimo da intelligente iniciativa da Associação Commercial de Belém, animado e auxiliado pelo Governo Paraense.

No Largo da Polvora, está situado esse edificio que, se não deslumbra pelo gosto esthetico ou avantajadas proporções, todavia em seu interior, demonstra no conjuncto já observado, o interesse dedicado por um estabelecimeuto que vae dentro de pouco tempo attrahir a attenção de quantos se preocupam pelas cousas nacionaes. Um amplo salão, claro e bem arejado, já possue magnificas *vitrines*, armarios, prateleiras, que vão receber em breve amostras dos productos paraenses, para uma exposição permanente, o que será a melhor e mais efficiente propaganda das riquesas incommensuraveis do visinho Estado.

Uma galeria superior, cujo accesso é proporcionado por bem trabalhada e artistica escada, é destinada á exposição dos productos dos diversos municipios do Estado, com intelligente classificação e minuciosas informações que orientarão claramente ao mais exigente visitante.

A secretaria, archivo, bibliotheca e demais dependencias, estão installadas no pavimento superior, encontrando-se ainda no inferior, uma camara photographica, um pequeno laboratorio para pesquisas, depositos, etc.

Sendo pequeno o edificio, verifica-se a preocupação havida em aproveital-o o mais intelligentemente possivel, numa *adaptação conveniente aos fins* a que se vae destinar.

Em resumo, assim é o edificio.

No tecto, escada, armarios, *vitrines*, nota-se desde logo um verdadeiro mostruario de madeiras do Pará, realçando o trabalho feito com arte e gosto, que, logo, prende-nos a attenção.

Tudo quanto já está feito, tem o cunho nacional pois, até o vidro utilisado nos armarios e *vitrines*, foi fabricado em S Paulo.

O seu illustre director sr. Paul Le Cointe não obstante ser estrangeiro, teve a preocupação de empregar materiaes nossos nas installações já feitas e muito se ufana, nas sympathicas e enthusiastas referencias ao nosso paiz, em declarar-se sincero amigo do Brazil, de cujo convivio participa ha longos annos na terra paraense, onde constituio familia e mantem numeroso circulo de affeições caras.

Pelo que vimos, o trabalho já realisado, constitue-se elemento de recommendação valiosa aos meritos do sr. Le Cointe, cuja intelligencia, baseada em vasta cultura, se tem dedicado com afervorado interesse no estudo dos problemas que interessam o futuro da Amazonia.

E' seu auxiliar nessa organisação progressista, o nosso illustre patricio sr. Raymundo Monteiro, cuja intelligencia e actividade são sobejamente conhecidos no Amazonas, a cuja causa, dedicou sempre o melhor dos seus esforços.

Em breve praso, ultimados os trabalhos de adaptação, será inaugurado o Muzeu Commercial do Pará, estabelecimento que honrará o visinho Estado e muito recommendará a iniciativa intelligente e esforçada da sua Associação Commercial.

Os mostruarios que alli vão ser mantidos, proporcionarão aos viajantes nacionaes e extrangeiros os elementos necessarios para uma segura apreciação dos productos paraenses, com copiosos informes alli mesmo obtidos, o que em muito facilitará, as trocas commerciaes.

Da visita recebida, tivemos a melhor e mais satisfactoria impressão e, da troca de idéas entretida com o seu illustre Director, comprehendemos que de futuro, o Muzeu Commercial do Pará está fadado a prestar inestimaveis serviços ao commercio e á industria, em muito concorrendo para uma propaganda efficiente, em favor daquelle Estado.

O plano traçado pelo Muzeu Commercial do Pará, é vasto e interessante e, apesar da crise assoberbadora que infelicita aos Estados productores de borracha, o seu director guarda fundadas esperanças de exito, para a feliz execução do seu programma.

Após a nossa visita minuciosa e bem orientado pelas informações colhidas, na palestra demorada, entretida com o seu illustre director, originou-se-nos o convencimento de que aquelle estabelecimento pode e deve ter maior expansão, interessando-se na sua mantença os Estados do Pará, Amazonas, Matto Grosso e Territorio do Acre, sob a denominação de Muzeu Commercial da Amazonia, por isto que, se constituirá assim um departamento de maior importancia, para a propaganda de todos os nossos productos.

Essa ideia, tem a sua justificativa no facto de ser o porto do Pará mais frequentado, podendo num estabelecimento assim organisado, serem apreciados os productos que possuimos em tantas regiões mal trabalhadas e cuja existencia é desconhecida de nacionaes e extrangeiros.

Não seria isso motivo para despresarmos a iniciativa da creação do Muzeu Commercial do Amazonas que, uma vez installado, poderá prestar inestimaveis serviços ao interior do Estado, uma vez que os municipios animem por sua vez á Associação Commercial para a realisação desse importante commettimente.

Não obstante as aperturas do momento, acreditamos que o esforço empregado para tal emprehendimento, só poderá trazer vantagens ao commercio e á industria, porquanto, precisamos de propaganda que é o vehiculo mais necessario para tornar couhecidas as nossas riquezas e elemento indispensavel para o desenvolvimento commercial.

Para tal effeito, o Muzeu Commercial da Amazonia, será o factor essencial e que outros mais competentes e prestigiosos tornem em effectividade a idéa que aqui lançamos e se nos affigura digna do apreço da Associação Commercial do Amazonas, pelo interesse que possa despertar ás classes conservadoras.

Em 15-1-920.

Dr. *Joaquim Tanajura*,
(D'«A Imprensa», de Manáos).

Vende-se um bom piano por 500$000. Trata-se nesta redacção.

Celino Menezes

E' distincto hospede desta terra, o nosso illustre confrade da «Gazeta da Tarde», Celino Menezes, nome feito no jornalismo do Amazonas, por sua intelligencia culta, por sua competencia aprimorada, pelas qualidades recommendaveis do seu distincto caracter.

Sobre a sua viagem a esta região, assim se referio a nossa digna confreira, «Gazeta da Tarde», na sua edição de 16 do corrente:

«Acompanhando os illustres srs. dr. Benito Esteves e Leopoldo de Mattos, segue, hoje, a bordo do «S. Luiz» como representante deste jornal, em excursão pelo noroeste de Matto Grosso, o nosso companheiro Celino Menezes, que fará tambem a propaganda da «Gazeta da Tarde», na vastissima e prospera região a ser percorrida.

Recommendamos o nosso caro auxiliar aos nossos bons amigos do rio Madeira e Matto Grosso».

Recebendo cordialmente ao illustre confrade, com a mesma sincera e expontanea sympathia que ha muito tempo nos inspirou, apresentamol-o aos nossos dignos amigos desta região, sem outra recommendação que a do seu merecimento individual, que, por todos poderá ser observado.

Celino Menezes, demorar-se-á breves dias entre nós, seguindo até Guajará-Merim, de onde regressará para embarcar no proximo navio.

Confessamos ao distincto confrade o nosso reconhecimento pela gentil visita que nos fez, agradecendo-lhe penhorados as palavras de estimulo com que nos animou.

O «Alto Madeira», que prestará em tempo opportuno, uma modesta mas sincera homenagem ao digno representante da «Gazeta da Tarde», abraçando cordialmente ao sympathico Celino Menezes, deseja-lhe feliz permanencia em nossa região.

Telas e Palcos

Soberba e magestosa a pellicula que exhibe-se hoje no Theatro Phenix. A grande obra do immortal Victor Hugo váe ser hoje presenciada pelo povo culto desta cidade, e veremos os seus personagens nos grandes artistas americanos que são os seguintes: William Farnnm no papel de Jean Valjean; Jawell Carmen em Geosette, e outros artistas da tempera de Sonia Markowa e Dorothy Bernard, rica e luxuosa adaptação cinematographica pela mais famosa fabrica Yankee Fox-Film Corp.

Hontem, pela primeira série passada no "ecran", vio-se que as reclames desta super-producção não deixavam de ter um motivo do successo esperado.

Hoje, assistiremos a ultima série, e pena é que ella não possa ser novamente exhibida, por ter de voltar no vapôr a sahir na terça-feira.

Actos Officiaes

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL

Dia 25

Nilo Gomes, proprietario da casa de Pasto em Fortaleza, pedindo modificar a collecta de 2a. para de 3a., porquanto a referida casa não paga imposto predial.

—Informe o Agente Fiscal de Fortaleza, em vista da informação, indeferida.

Dia 26

José Pequeno Valejo, pedindo por certidão qual o seu credito existente nesta Repartição, até 31 de Dezembro do exercicio findo.

—A' Thezouraria para certificar.

Dia 27

Manoel Sobral Garrido, Ramon Dominguez, Bioza Salvatory, Justino Gomes da Silva e Manoel Magalhães, leiteiros desta cidade, pedindo relevar a multa que lhes foi imposta por terem infringido as posturas do Codigo Municipal.

—Como requerem.

—Innocencio Gonçalves, ex-amanuense desta Superintendencia, pedindo a restituição da importancia de Rs. 90$000, que lhe foi descontada de seus vencimentos.

—A' Thezouraria para creditar na conta do supplicante a importancia de 90$000, em vista dos bons serviços prestados a esta Superintendencia.

Alfredo da Silva Lopes.—Nesta redacção, precisa-se saber noticias desse Sr., pois ha correspondencia de interesse a lhe ser entregue.

Quem souber do seu paradeiro, será obsequio informar a este jornal.

Vida Social

ANNIVERSARIOS

Deflue amanhã a data natalicia do sr. tenente-coronel Vicente Bernardo Maia, zeloso agente postal do Abunã.

✣ Passou hontem o anniversario natalicio do intelligente menino Waldemar de Lima, extremecido filhinho do sr. José Marianno de Lima, funccionario municipal.

DESPEDIDAS

Por ter de se retirar temporariamente para Mattosinhos, Portugal, veio se despedir desta redacção o sr. José da Silva Soeiro, que descerá no paquete "São Luiz". Bôa viagem.

—Tendo de se retirar para o sul da Republica pelo paquete "São Luiz", nosso assignante e amigo sr. Manoel Alves de Lyra se despede, por nossas columnas, de todas as pessoas que o honram com sua amisade, nesta região.

NASCIMENTOS

Da Exma. Sra. D.a Maria de Lourdes Lima e do seu digno esposo Sr. Cosme Araujo Lima, recebemos a gentil communicação do nascimento da sua primogenita, occorrido em 24 do corrente e que vae receber o bello nome de Berenice.

Gratos á communicação, fazemos votos pela felicidade da recem-nascida, ao tempo em que transmittimos aos seus dignos paes, os nossos parabens.

ENFERMOS

Acha-se recolhido ao hospital de Candelaria, ligeiramente enfermo, o sr. Abelardo Wadderley, por cujo restabelecimento fazemos votos.

De Villa Bella

Continuamos soffrendo os effeitos da cheia. Villa Bella, a parte ribeirinha está totalmente deshabitada; a margem do Beni em toda a sua extensão, aonde haviam já bastante plantações, tudo se perdeu. Principia o clamor dos pequenos agricultores, e não muito longe esta Villa e as mais onde ha numero crescido de habitantes sentirá a falta dos generos de primeira necessidade, oriundos desta zona. Nas minhas ultimas noticias comparava esta Villa a uma especie de Veneza... sem Doge... porem agora coufrangido tenho de accusar a illusão dessa entidade em todo o seu apogêo. O Doge desta Veneza vae ser a *fome* que ha-de reinar em muitos lares. Pelas noticias vindas de Maldonado (Perú) a enchente ahi foi espantosa. Os rios West e Tombopata arrastaram totalmente na sua furiosa impetuosidade as pontes que eram os unicos meios que facilitavam os transportes de gado da região pastoril de Bolivia, para o Acre. Um sr. Gutierrez grande negociante na zona acreana, de gado, perdeu na viagem que fazia 900 bois, e dois

Intendencia Municipal de Santo Antonio do Rio Madeira

RELATORIO apresentado pelo Dr. Intendente Geral á Camara Municipal, em sessão de janeiro findo.

—

(CONTINUAÇÃO)

Ju'go assim prestado ao digno funcionario os esclarecimentos necessarios á perfeita elucidação do assumpto, discutindo com verdade dos factos que de todos nós é conhecido, não tendo outro intuito senão o de, criteriosamente, prestar a informação que me fora solicitada.

Um outro ponto, preciso igualmente relatar-vos: este porem, de interesse directo para o Municipio. Quero me referir ao accordo feito em 24|12|917 pelo meu antecessor, com a Companhia Madeira Mamoré, sobre a administração das povoações de "Generoso-Ponce", "Presidente Marques", Villa Murtinho", e "Esperidião Marques", de conformidade com as seguintes clausulas:

Primeira. Fazer a Companhia por sua conta propria o levantamento das mencionadas povoações, extrahir as plantas devidas, para serem approvadas pela Municipalidade;

Segunda. Os lotes terão cem metros de face por cem de fundos, que serão divididos igualmente entre o Municipio e Companhia;

Terceira. Os lotes que tocarem ao Municipio serão por este cedidos a particulares de accordo com a lei municipal, que rege o assumpto, e os que tocarem a Madeira Mamoré, serão pela mesma aforados conforme lhe convier;

Quarta. Os lotes de terras já cedidos anteriormente a particulares pela Municipalidade em diversas das povoações, se verificar na planta estar comprehendido algum d'elles dentro do lote que pertencer a Madeira Mamoré, obriga-se a Municipalidade a permutar por um outro de igual dimensão em substituição do já cedido pelo Municipio, afim de resalvar duvidas futuras;

Quinta. As partes accordantes como unico meio de facilitar o desenvolvimento das povoações que até então se verifica constantes attritos entre o Municipio, Companhia, e população, ficou de ora em diante reservado exclusivamente a Municipalidade o direito de aforar os lotes que lhe pertencer, cuidar do policiamento da população de accordo com o Codido de Posturas Municipaes, embelezamento das ruas, hygiene e esthetica das construções; e reservado exclusivamente para a "Madeira Mamoré Railway Company", o direito de ter o seu Fiscal para fazer em todas as povoações os apontamentos dos lotes de terras pertencentes a Companhia;

Sexta. As plantas organisadas, terão os lotes pertencentes ao Municipio, o distinctivo (Municipio) e os lotes da Companhia com o distinctivo (M. M.), as quaes serão approvadas pelo Intendente Geral submettidas a approvação da Camara Municipal.

E' justo que eu reconheça a bôa intenção que presidio esse accôrdo, que outra não foi senão o de terminar com as irregularidades que existiam n'aquelle tempo, concernentes aos terrenos das mesmas povoações e os constautes attritos entre o Municipio e a Companhia.

Em 1914, quando na gerencia do Snr. Rud. Kesserling, foram levantadas as plantas dessas povoações, concedendo o então Delegado Costa Marques titulos definitivos de terras a particulares, de accordo com aquellas plantas, cabendo n'essa occasião 40 lotes a Companhia.

D'ahi a anarchia, resultante d'aquelle Acto, desde que a Companhia tambem se julgava administradora dos referidos terrenos encravados dentro das faixas de terras que lhe foram reservadas pelo Dec. nº. 8.776.

Portanto, para terminar com essa lucta, achou a Companhia de bom alvitre accordar com o Municipio, as bases de administração, que deu em resultado o Actº. nº. 31 de 24 de Dezembro de 1917, da Intendencia.

Entretanto, parece-me, não pôdia a Companhia assignar tal accôrdo sem a audiencia do Snr. Dr. Fiscal do Governo, nem tambem o meu antecessor sem a previa autorisação d'essa Camara, ou sua approvação posterior. Isso, porem, não foi feito, ao que me conste.

Reconhecendo essas irregularidades, mas, não sendo opportuno d'ellas tomar conhecimento, visto como, mantendo as melhores relações com a Companhia Madeira Mamoré, que reconheço um poderoso factor para o progresso e desenvolvimento d'esta região, e mesmo porque não podia somente com a minha autoridade, resolver o assumpto, dependente exclusivamente do Governo Federal, mantive em sua plenitude o referido accordo, levando-o entretanto, ao conhecimento do Governo Estadoal, até que seja resolvido por quem o possa faser.

Assim é que, em 29 de Julho do anno passado, recebi do Snr. Cel. Delegado Fiscal do Estado, em Manaus, o seguinte officio: Delegacia Fiscal do Estado de Matto-Grosso. S. P. Nº. 237. Manaus, 29 de Julho de 1919. Illmº. Snr. Dr. Manoel Amaro Lopes Pereira, M. D. Intendente Geral do Municipio de Santo Antonio do Rio Madeira. Tendo esta Delegacia representado ao Presidente do Estado sobre a conveniencia de legalisar a situação creada pelo Acto do vosso antecessor sob. Nº. 31 de 24 de Dezembro de 1917, que regulou a concessão de lotes de terrenos dentro dos rocios das povoações "Generoso-Ponce", "Presidente Marques" e "Esperidião Marques", venho solicitar-vos á bem dos interesses do Estado e do Municipio, a providencia de sustardes a expedição dos respectivos titulos, até que á respeito, se pronuncie o Governo do Estado. Aproveito o ensejo para vos solicitar a finesa de remetterdes a esta Delegacia uma copia dos levantamentos effectuados n'aquellas povoações para a locação dos alludidos lotes e, bem assim, uma relação dos titulos expedidos na conformidade do supracitado Acto. Saudações cordiaes. (Ass.) Leopoldo de Mattos, Delegado.

Attendendo a solicitação d'esse alto funcionario, remetti as respectivas plantas, acompanhadas do seguinte officio:

Officio nº. 389. Intendencia Municipal da Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, em 6 de Agosto de 1919.

Exmº. Snr. Cel. Leopoldo de Mattos, D. D. Delegado Fiscal do Estado, em Manaus. Accuso recebido hoje o officio de V. Exa. sob. nº. 237 datado de 29 de Julho p. p. o qual respondo. Envio a V. Exa. duas plantas em original dos levantamentos feitos pela "Madeira Mamoré Railway Company", nas povoações de "Generoso-Ponce", (Jacy-paraná) e "Esperidião Marques", (Guajará Mirim), de accordo com o Actº. nº. 31 de 24 de Dezembro de 1917, baixado pelo meu antecessor Snr. Salustiano Alves Correia, faltando a da povoação de "Presidente Marques", (Abunã), que seguirá brevemente, ou na primeira opportunidade. Acompanha igualmente a relação tambem solicitada dos titulos expedidos por esta Intendencia, não só á titulo de compra como de aforamento de lotes de terras nas referidas povoações, depois do citado Acto nº. 31 convindo mencionar que muito antes da existencia do alludido Acto, isto é, do mez de Março, até 22 de Dezembro de 1917, já se havia expedido muitos titulos de igual naturesa nas mencionadas povoações. Finalmente, satisfazendo o desejo d'essa Delegacia, não só á bem dos interesses do Estado como do Municipio, levo ao vosso conhecimento que tenho feito sustar a expedição de novos titulos, até que sobre o assumpto de summa importancia se pronuncie ou providencie o benemerito Governo do Estado. A' concluir, reitero a V. Exa. as seguranças da minha elevada consideração e mui distincto apreço. Saudações. (Ass.) Manoel Amaro Lopes Pereira, Intendente Geral.

Ainda sobre o assumpto telegrafei ao Exmº. Snr. Dr. Secretario do Interior, Justiça e Fazenda, consultando sobre o modo de resolvel-o mais facilmente. Respondendo esse despacho, S. Exa. aconselhou-me a requerer ao Presidente do Estado a demarcação dos patrimonios municipaes, o que fiz. S. Exa. Revmª. informou-me em resposta ao requerimento que lhe fiz por telegramma de 9 de Dezembro que estando de viagem para este Municipio, o seu Secretario, a elle tinha incumbido de providenciar sobre isto, quando aqui chegasse.

Um outro ponto, tanto ou mais importante ainda do que o que vos acabei de fallar, sobre esse mesmo assumpto, cabe-me levar ao vosso conhecimento; tal é o da questão de terras entre o Municipio e a Delegacia Fiscal do Estado. Esse assumpto, que tem trasido á administração municipal serios embaraços, há merecido da minha parte o maximo esforço, para resolvel-o.

Elle não é de certo, desconhecido para vós, pois, algumas vezes já vol o tenho referido, se bem que resumidamente. Por issso passo a relatal-o: a Delegacia Fiscal do Estado, em Manaus, por Acto nº. 120 de Agosto de 1914 resolveu, depois de mandar pela Companhia Madeira Mamoré demarcar o rocio das povoações de "Presidente Marques", "Villa Murtinho" e "Esperidião Marques", ceder á titulo precario lotes de terras de 20X50, concedendo titulos definitivos, pelos quaes, pagava os adquirentes apenas o sello estadoal no valor de Rs. 10$000.

Esse acto, porem, ferio fundamente o Reg. de Terras do Estado, pois, de accôrdo com o seu artº. 38, as terras devolutas do Estado só podem ser dadas gratuitamente aos emigrantes, provisoriamente, pelo governo do Estado, mediante processo que está estabelecido n'aquelle artigo do Regulamento. Si porem, quizerem discutir com o artigo 92 que diz:—"As terras reservadas para a fundação de colonias e povoações serão divididas, conforme o governo julgar conveniente em lotes urbanos e ruraes ou somente os primeiros. Depois de reservadas as areas precisas para escolas, praças municipaes, aquartellamento, cadeias, cemiterios, praças, ruas, ou outras servidões publicos, será o restante dividido em lotes regulares na forma do Art. 78 desta Consolidação, fazendo frente para as ruas e praças, para serem vendidos *quando o governo determinar*, ou distribuidos pelos povoadores, a *titulo de aforamento*, devendo o fôro ser fixado por *proposta* do director da Repartição de Terras, sendo sempre o laudemio, em caso de venda, de 2 1|2 o|o. Os lotes ruraes serão medidos e divididos, de conformidade com as disposições desta Consolidação, ainda não estão dentro das normas legaes, pois, nada do que preceitua este artº. foi respeitado ou cumprido pelo Delegado Fiscal do Estado em Manáos, Dr. Octavio da Costa Marques, sendo do dominio publico que, somente o Municipio, desde 1915 vem administrando aquellas povoações, dotando-as de illuminação, limpeza, Cemiterios, etc., sem nenhuma interferencia do Governo Estadoal ou seus prepostos.

Em 1915, o Governo do Estado pelo Dec. nº. 394 de 10 de Agosto, mandou reservar para os patrimonios d'aquellas povoações a area de 1800 hectares, pelo que, pela Resolução de 22 de Abril de 1915, regulou a Intendencia Municipal, a venda e aforamento das terras de seu patrimonio, começando desde então, a executar esse Regulamento.

Não tendo o Municipio conhecimento d'aquelles titulos, expedidos pela Delegacia Fiscal, concedeu tambem mediante o processo estabelecido pelo referido Reg. nº. 31, lotes de terras a particulares, coincidentemente com os fornecidos pela mesma Delegacia.

Assim é que, fornecidos muitas vezes dois titulos do mesmo lote á pessoas diversas, um pelo Municipio e outro pela Delegacia, estabeleceu-se a confusão, e d'ahi, as reclamações, protestos, etc.

Entretanto, não tendo a Intendencia nenhum conhecimento official das vendas de terras de seu patrimonio, pela Delegacia, não tinha *ipso-facto*, obrigação d'ellas respeitar. Esse estado de cousas, levou-me a dirigir ao Governo do Estado, o requerimento por telegramma de 9 de Setembro, como já me referi.

Portanto, estando a chegar o Exmº. Snr. Dr. Secretario do Interior, incumbido tambem de resolver esse assumpto de magna importancia economica, aguardemos a sua acção, que será certamente, em favor d'este Municipio.

Desde 1915, isto é, desde a execução do Regulamento de Terras do Municipio autorisado pela Resolução nº. 31 de 22 de Abril, foram, pela Intendencia, concedidos os seguintes titulos, por aforamento perpetuo e por compra:

D'esses, foram expedidos conforme aquella Resolução, anteriormente ao accordo de 24 de Dezembro de 1917:

Em Santo Antonio, por aforamento perpetuo, 3; por aforamento provisorio, 2; total, 5; e já na vigencia d'aquelle accordo:

Em Santo Antonio, aforamento perpetuo, 13; compra, 7; concessão gratuita, 1; total, 21.

Em Generoso Ponce, aforamento, 68; compra, 5; total, 73.

Em Presidente Marques, aforamento perpetuo, 5.

Em Villa Murtinho, aforamento perpetuo, 5.

Em Esperidião Marques, aforamento perpetuo, 57; compra, 10; total, 67.

Em Ponta Negra, aforamento perpetuo, 7; totaes, 183.

SUSTENTO DE PRESOS

Consoante vos tenho informado por vezes, continúa até hoje sendo esse serviço feito pela Delegacia Fiscal do Estado, em Manaus, de accordo com a autorisação do Snr. Dr, Interventor Federal, em principio do anno de 1918.

Por isso, é elle contractado e directamente fiscalisado por prepostos d'aquelle Departamento administrativo, sem a menor interferencia d'esta Intendencia, que se julgou d'elle desobrigada, desde aquella resolução do Governo, da qual não teve conhecimento official o Municipio, não obstante as suas constantes indagações.

Certo de que o Estado reconhecendo a situação financeira Municipal, havia chamado á si, a responsabilidade d'aquelle fornecimento, não fiz consignar nas propostas orçamentarias para 1919 e 1920, verba para elle, até que fosse esclarecido esse ponto.

Foi, porem, com surpresa que, em Junho do anno p. p. recebi da Delegacia Fiscal, o seguinte officio:

Delegacia Fiscal do Estado de Matto-Grosso.—S. P. Nº. 174. Manaus, 22 de Maio de 1919.—Illmº. Snr. Dr. Manoel Amaro Lopes Pereira, M. D. Intendente Geral do Municipio de Santo Antonio do Rio Madeira.

Tenho a satisfação de vos communicar que esta Delegacia pagou por conta d'essa Intendencia, ao Snr. Alfredo Castro, procurador de J. Elias, commerciante estabelecido n'essa Villa, a importancia de um conto e quatrocentos e quarenta e quatro mil réis, (1:444$000) proveniente de fornecimento de rações cruas aos presos pobres da Cadeia Publica d'essa Villa durante os mezes de Fevereiro e Março do corrente anno. Sirvo-me do ensejo para vos apresentar as minhas cordiaes saudações. (ass.) Leopoldo de Mattos.

(*Continúa*)

Clinica Medica do Dr. Joaquim Tanajura

PHARMACIA AMERICANA

Avenida Sete de Setembro.

—Consulta das 8,30 ás 11.—

Das 4,30 da tarde ás 5,30.

Fumem

Cigarros

-(47)-

Fabricados na Fabrica Girafa—PARÁ

Acham-se a venda em todos os Botequins e Mercearias.

Ninguem se illuda!

Quem quizer passar bem e gastar pouco comprem na CASA BRAGA VIEIRA.

Dr. J. M. Gomes Coutinho

—ADVOGADO—

Escriptorio—Cartorio do tabellião Vieira.

PORTO VELHO

THEATRO PHENIX

Empreza Fontenelle & Ca.

HOJE Quinta-feira 26 de Fevereiro de 1920 **HOJE**

Uma só sessão ás 8 e meia

Jewel Carmen

Uma rosa em botão um sorriso em vida.

A formosa, linda e joven artista, companheira de WILLIAM FARNUM em tantas obras primas, na comedia moderna cheia de vida, de riqueza, pontilhadas de ricas toilettes e de uma scenação, como só a FOX sabe fazer :

Noite de Casamento

7 — ACTOS FOX-FILM

The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited

Aviso : Os documentos referentes a qualquer remessa, devem ser enviados á Agencia d'esta em Porto-Velho, até ás 12 horas da vespera da sahida do navio.

Armazens Rosas

DE

J. G. ARAUJO

CAIXA POSTAL Nº 38

Manaos.

Estivas ferragens e miudezas

Aviamentos para o interior contra remessa de productos

DEPOSITOS EM:

Presidente Marques e Porto Velho.

Representante na região do Madeira e Abunã

JOSÈ CENTENO

Navegação de S. Marques & Cia

Linha do Rio Madeira

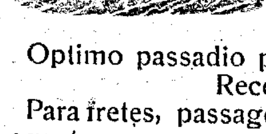

Vapor "Walter"

Commandante TRAJAÑO COSTA

Optimo passadio para os Snrs. Passageiros de 1a. e 3a. classes. Recebe carga e passageiros.

Para fretes, passagens e quaesquer informações, no escriptorio dos agentes I, JONES & COMPANHIA.

Mercearia e Padaria

—DE—

JOÃO DA SILVA MAGDALENO

Generos nacionaes e estrangeiros.—Fabricação de bolachas, Rosca barão, commum e biscoutos diversos.

AVENIDA RIO BRANCO—PORTO VELHO

CIGARROS

"Theresita"

Fabrica Pará-Amazonas

A maior da Amazonia

A que mais produz

A que mais vende

QUE E' PROVA DE QUE OS CIGARROS **Therezita** SÃO OS MELHORES

Rua Conselheiro João Alfredo, 14 e 16

Caixa postal, 360 — Telegr: SERFATY

PARA'

Agente geral para o Rio Madeira e Bolivia — M. H. SERFATY & IRMÃOS

Porto Velho

EDITAES

De conformidade com o § 4.º, artigo 15 da Lei n.º 967 de 18 de Setembro de 1918 declaro que em sessão extraordinaria da Intendencia Municipal de Porto Velho, hoje realisada, foram eleitos os seguintes cidadãos: José Z. de Camargo, com 4 votos; Alvaro Dantas Paragnassú, com 3 votos; Esron Menezes, com 3 votos; José Joaquim Guerra com 3 votos; Arthur Napoleão Lebre, com 3 votos, Mesarios; e para supplentes, os srs. Manoel Affonso Santos Junior, com 3 votos e João Soares Bra[illegible], com 2 votos, os quaes ficam convocados para reunirem-se no dia 29 do corrente, ás 9 horas, na sala das sessões da Intendencia Municipal, afim de constituirem a Mesa da unica secção eleitoral do municipio, para a eleição a realisar-se nesse dia para uma vaga de Deputado á Assembléa Legislativa do Estado. Sala das sessões da Intendencia Municipal de Porto Velho, 12 de Fevereiro de 1920.—*J. J. Guerra*, Presidente.

—

O Doutor Joaquim Gomes de Oliveira e Silva, Juiz Municipal do Termo e Comarca de Porto Velho, Estado do Amazonas, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital de praça virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo, Raymundo Reis, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, em primeira praça, a quem mais dér e o maior lanço offerecer, em o dia 26 do corrente mez, ás dez horas da manhã na porta do Paço Municipal e sala das audiencias deste Juizo, os bens *abaixo declarados, penhorados a José* Drielsma, para pagamento da execução que lhe movem Braga Vieira & Compa. pela quantia de cento e um contos quinhentos sessenta e nove mil quinhentos e quarenta réis, (101:569$540), cujos bens são os seguintes: Uma lancha, denominada "Nova Hollanda", avaliada em doze contos de réis, com seus respectivos pertences; Um seringal denominado "Maravilha", com trinta estradas de seringa, já trabalhadas, um barracão para deposito de mercadorias e moradia de empregados, situado á margem do Rio Abunã, limitando-se pelo lado de cima com o seringal "Mucambo", de propriedade de Faustino Lopes, pelo lado de baixo, com o seringal "Floresta" de propriedade de Francisco Pereira das Chagas, pelos fundos com o seringal "Bom Futuro", de propriedade de Octavio dos Reis, e pela frente, com o Rio Abunã. E quem nos mesmos quizer lançar, compaça no dia, hora e logar acima declarado que seu lance será acceito. E para constar, foi passado o presente edital que será publicado e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Cidade de Porto Velho, Estado do Amazonas, aos seis dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte. Eu Antisthenes Nogueira Pinto, auxiliar Compromissario, servindo de escrivão no impedimento do effectivo, o subscrevi. (assignado) Joaquim Gomes de Oliveira e Silva. Está conforme. O Escrivão. Antisthenes Nogueira Pinto.

Clinica Medica do Dr. Joaquim Tanajura

PHARMACIA AMERICANA

Avenida Sete de Setembro.

—Consulta das 8,30 ás 11.—

Das 4,30 da tarde ás 5,30.

Aviso ao Commercio

Os abaixo assignados, avisam ao respeitavel commercio e ás repartições publicas, que no dia 1º do mez corrente, transferiram o seu estabelecimento commercial de Villa Murtinho para Guajará-Mirim, para dest'arte, melhor attender os seus negocios com a abertura de uma casa Filial no Rio Guaporé.

Guajará-Mirim, 1º de Fevereiro de 1920.—*A, Sousa & Ca.*

Dr. Mendonça Lima

Medico pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Delegado de Hygiene do Noroeste Matto Grossense

Consultas:

em Porto Velho—das 8 ás 11 da manhã.

em Santo Antonio—das 2 ás 5 da tarde.

———

Tratamento da syphilis pelo 914, sem dôr.

Acceita chamados, por escripto a qualquer hora

Magnifico emprego de Capital

Vende-se um sitio á margem esquerda do Rio Madeira em frente a esta cidade, tendo casa de moradia, creação de gado com vinte e tantas cabeças, sendo a maioria leiteiras, medindo 3 kilometros de fundos por 470 de frente, devidamente documentado. Assim como o mesmo proprietario tem nesta cidade, e vende, uma casa e dois terrenos em ponto magnifico. O motivo de venda é ter de retirar-se a bem de sua saude.—Trata-se com o sr. Manoel Christovam Filho.

creados, conductores do gado morreram arrastados pela correnteza. Hoje começou a baixar um pouco o rio Beni e o Mamoré, porém os velhos habitantes destas zonas não alimentam esperanças com isso, receiando mais que torne a encher. Não ha outra novidade mais a não ser a morte do celebre ladrão, "Cabeça Branca", que tantas proezas fez no Brasil, e que teve o seu justo fim, sendo morto a tiro na occasião que tentava roubar uma casa commercial, em Riberalta. Parece que a Providencia desta vez proteje as gentes bem acabando com os scelerados que infestam esta zona. Que não fique por aqui, e que muitos dos que aqui andam a belo prazer afrontando a sociedade tenham o fim justo de "Cabeça Branca" e Julio Coimbra.

(*Do correspondente*)

Hospedes e viajantes

Vieram no trem de quinta-feira os srs. A. L. Beil e senhora, C. H. Howe, Alvaro de Almeida Rosa, senhora e filhinho, Octavio dos Reis, Jacob Essabbá, Agripino Mascarenhas, Abelardo Wanderley, Rnben Raposo Nina, Fortunato Benarrosh, José de Pontes, Manoel Alves de Lyra, Manoel de Paiva Pessôa, Raul Arantes Meira, Reinaldo del Castillo, João Paulo da Silva, Francisco Souto, Patricio Diniz Dias e familia, Gualter Ribeiro, Delfim Paes de Figueiredo, Antonio Duarte de Mattos Pereira, Joaquim Souza, Hermes Ramos, Leão Serfaty, Moysés Serfaty, D. Alexandre Lopes e Januario Lira dos Santos.

—Tivemos o prazer de abraçar os nossos bons amigos srs. Alvaro de Almeida Rosa, commerciante em Guajará Mirim Manoel Alves de Lyra, Ruben Nina e Agripino Mascarenhas.

--Encontra-se entre nós, vindo de Fortaleza do Abunã, nosso illustre amigo sr. Octavio dos Reis, Vice-Presidente da Intendencia Municipal.

—C.el MANOEL JOSÉ DE ANDRADE FILHO--Passageiro do "Rio Curuçá", regressou hontem a esta cidade, o nosso distincto amigo coronel Manoel José de Andrade Filho, digno funccionario do Thesouro do Estado e collector em commissão nesta cidade.

Ao digno amigo, apresentamos os nossos sinceros votos de bôas vindas.

C.el JOSÉ MENDES FILHO -- De Manáos, veio até esta cidade á bordo do "Curuçá" o illustre Sr. Coronel José Mendes Filho, digno Vice-Presidente da Associação Commercial, que regressa no mesmo navio.

Apresentamos-lhe as nossas saudações.

Policiaes

Susto e mais nada...

Na noite de quinta-feira ultima, o conhecido e estimado empreiteiro de Obras Snr. Joaquim Lourenço, ouvindo certo barulho no quintal de sua casa, na supposição de que as mucuras estavam perseguindo as gallinhas, taes os latidos do seu cão de guarda, foi verificar o que se passava, quando deparou com um individuo alto, corpolento, empunhando um rewolver de calibre 38.

O Snr. Joaquim Lourenço, que não é pêcco nessas occasiões, interrogou-o, dizendo-lhe o desconhecido que se tinha alli foragido por estar perseguido por muita gente que se achava na rua, armada de rifles, punhaes, rewolverr e cacetes, dispostos a matal-o...

A' vista disto, o Snr. Joaquim Lourenço logo comprehendeu estar fallando com um desequilibrado e pedio-lhe o rewolver que aliás entregou sem objecção.

Procurou a policia e, entendendo se com o Agente José Calasans, entregou-lhe o seu extranho visitante e o rewolver.

O individuo que se chama João Antonio Pereira, está atacado de mania de perseguição e foi recolhido á Delegacia de Policia.

Agencia Postal

Ha cartas registadas, retidas na Agencia Postal desta cidade, para as seguintes pessoas:

Albano Costa, Antonio José da Cunha, Edith Clarke, Esther Benabú, Germano Pereira, José dos Santos Chuva e Maria Francisca de Souza,

Cartas simples – Antonio da Costa Dias, Antonio Pereira Junior, Augusto Lopes, Antonio Francisco de Almeida, Domingos Manoel Alves, Eruesto Silva, Henry Vasquez, João Baptista de Oliveira, José Marcelino da Silva, José Gonçalves Apoliano, Joaquim Aquino Netto, José Cauresma Rodriguez, José dos Santos Chuva, Luiza Dias da Silva, Manoel Sombreira, Maria Angelica, Manoel Esteves Rodeiro e Salustiana M. Santos.

Impressos – Nestor Autech, Emilia Rosaboin, Herminio Thomaz de Aquino, J. Fernandes, Joaquim Diogo, José Bento, José Clementino, Maria Lima e Virgilio Marques.

Notas e informações

O Rev. Padre Dr. Raymundo de Oliveira celebrará missa, ás nove horas de hoje, no salão da Escola Publica.

Temos o prazer de accusar o recebimento dos ultimos numeros da «União Portugueza», o brilhante semanario lusitano que se edita na capital do Estado.

Pede-nos a directoria provisoria da Sociedade Beneficente Portugueza, para tornarmos publico que, por motivo de força maior, fica adiada para o dia que previamente seja annunciado, a reunião que devia realisar-se hoje, para discussão e approvação dos estatutos.

Nos ultimos tempos ainda não havia chegado a esta cidade um trem com tão grande número de passageiros, como o de 5a-feira ultima.

Recebemos os dois primeiros numeros da «Vida Operaria», bem feito e bem redigido semanario que acaba de apparecer na capital do Estado, consagrado á defesa das classes laboriosas dessa cidade, traçando em substancioso artigo o seu alevantado ideal.

Fazemos votos para que o novo collega tenha brilhante existencia, agradecendo aos seus illustres redactores a remessa que nos fez dos dois citados numeros.

O trem de 5a-feira trouxe 20 enfermos para a Candelária.

Ao posto fiscal de Abunã communicon o delegado fiscal que, attendendo ao que requereu o cidadão João Durval Ribeiro Dantas, escrivão interino do mesmo, resolveu justificar as faltas dadas no periodo de nove á vinte e oito de fevereiro do anno passado, sem direito, porém, a vencimento algum.

O mercado rendeu de 23 a 27 do corrente Rs. 238$000.

Foram abatidos para o consumo da população, de 23 a 28 do corrente, 8 bois pesando 1510 ks. e 4 porcos com 102 kilos.

Existem nos curraes 175 bois inclusive 55 que deram entrada no dia 26, de procedencia boliviana.

Intendencia Municipal de Santo Antonio do Rio Madeira

RELATORIO apresentado pelo Dr. Intendente Geral á Camara Municipal, em sessão de janeiro findo.

(CONTINUAÇÃO)

Não me conformando, porem, com os seus dizeres, em data de 7 de Junho, respondi nos seguintes termos:

Officio no. 361. Intendencia Municipal da Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, Estado de Matto-Grosso, em 7 de Junho de 1919 Exmo. Snr. Cel. Leopoldo de Mattos, D. D. Delegado Fiscal do Norte do Estado, em Manáos.

Tenho a honra de accusar o officio de V. Exa. sob. no. 174 de 22 de Maio p. p. pelo qual communicou-me haver por conta d'esta Intendencia, pago ao Snr. Alfredo Castro, procurador do commerciante d'esta praça J. Elias, a quantia de um conto quatrocentos e quarenta e quatro mil reis (Rs. 1:444$000) pelo fornecimento de rações cruas, aos presos pobres da Cadeia Publica d'esta Villa. Permitta-me V. Exa. ponderar que desde o anno p. p. esta Intendencia ficou desobrigada das despesas com a alimentação dos presos pobres, porque realmente não as podia fazer, e á vista d'isto ter o Estado assumido directamente esse encargo, como bem se infere do officio no. 283 de 28 de Dezembro de 1917, dirigido por essa illustre Delegacia ao Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca. Vê-se do conteúdo d'esse officio que, não só essa Delegacia autorisou por telegramma ao Snr. Agente Fiscal do Estado n'esta Villa, a chamar concorrentes para o fornecimento de generos para o sustento dos referidos presos, como mandou acceitar o offerecimento feito pelo Snr. Dr. Juiz de Direito, para fiscalisar o serviço, sob. a direção do dito Agente Fiscal, visando ambas as contas dos fornecedores, sendo dispensavel a intervenção de quaesquer outras autoridades no assumpto. Alem d'isso, a Camara Municipal, sciente naturalmente da responsabilidade assumida pelo Estado, deixou de votar para o corrente exercicio, a respectiva verba, como bem se informará V. Exa. da Lei Orçamentaria de 23 de Dezembro de 1918, em tempo enviada a essa Delegacia. Aproveitando ainda esta opportunidade, reitero a V. Exa. os meus elevados protestos da mais distincta consideração e apreço. Cordiaes Saudações, (ass.) Manoel Amaro Lopes Pereira, Intendente Geral.

De posse d'esse officio, respondeu a Delegacia Fiscal, com o seguinte:

Delegacia Fiscal do Estado de Matto Grosso. S. P. No. 263. Manáos, 14 de Agosto de 1919. Illmo. Snr. Dr. Manoel Amaro Lopes Pereira, M. D. Intendente Geral do Municipio de Santo Antonio do Rio Madeira.

Accuso recebido o vosso officio no. 361, de 7 de Junho do corrente anno, versando sobre a communicação que esta Delegacia vos fizera em seu officio no. 174 de 22 de Maio do corrente anno. Assim, ponderaes que essa Intendencia julgou-se desobrigada da despesa que fazia com a alimentação dos presos pobres, "porque realmente não as podia satisfazer e, a vista d'isto, ter o Estado assumido directamente esse encargo. "Em apoio da vossa ponderação, depois de resenhardes o conteúdo do officio a que vos referis, dirigido por esta Delegacia ao Juizo de Direito d'essa Comarca, allegaes que "a Camara Municipal, sciente naturalmente da responsabilidade assumida pelo Estado, deixou de votar para o corrente exercicio a respectiva verba", consoante a Lei Orçamentaria do vigente exercicio.

Elucidando a questão occorrente, tenho a vos declarar que esta Delegacia, em vista de uma representação que lhe fora dirigida, em 6 de Dezembro de 1917, pelo Dr. Juiz de Direito d'essa Comarca, que expunha a situação precaria em que se achavam os presos da Cadeia d'essa Villa, arriscados a morrer de fome por não ter a Intendencia recursos pecuniarios com que podesse custear a alimentação dos mesmos, resolvera utilisar-se da autorisação que lhe fora conferida pela Presidencia do Estado, para derimir uma situação identica a que então se verificava.

Com este intuito, esta Repartição expedio a Portaria no. 327 de 28 de Dezembro de 1917, determinando que o Agente Fiscal d'essa Villa contractasse o fornecimento d'aquella alimentação com quem melhores vantagens offerecesse, não excedendo a diaria de Rs. 2$000 por preso. Determinada similhante providencia e expedidas as instrucções necessarias á fiscalisação do questionado fornecimento, subentende-se que a respectiva despesa, com quanto se obrigasse esta Delegacia a satisfazel-as, correria por conta d'esse Municipio, "ex-vi" do Art. 32 no. 5 do Dec. no. 8 de 26 de Outubro de 1891, approvado pela Lei no. 8 de 19 de Outubro 1892.

D'esse modo tambem o entendeu a Presidencia do Estado que, autorisando o pagamento das contas provenientes do alludido fornecimento, determinou a esta Repartição, por intermedio da Secretaria do Interior, Justiça e Fazenda, (Telegr. no. 521 de 19 de Março do corrente anno) que as respectivas importancias devem ser escripturadas como pagas a essa Municipalidade por conta da quota de 1 o/o de que trata o Art. 3o. da Lei no. 669 de Julho de 1914.

Assim, pois, diante dos motivos precedentemente enunciados, sinto contradizer a intelligencia que attribuis ao Acto d'esta Delegacia, que não tinha e nem podia ter em vista prover aquelle fornecimento por conta do Estado e, sim, correr em auxilio d'essa Intendencia com o adiantamento dos fundos necessarios á satisfação de um encargo de natureza municipal.

Valho-me do ensejo para vos reiterar os meus protestos de cordial estima e mui distincta consideração. Saudações cordiaes. (ass.) Leopoldo de Mattos, Delegado.

Respondido ainda por mim, segue-se o officio no. 396.

Intendencia Municipal da Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, Estado de Matto Grosso, em 26 de Agosto de 1919. Exmo. Snr. Cel. Leopoldo de Mattos, D. Delegado Fiscal do Estado, em Manáos.

Accuso o recebimento dos officios d'essa Delegacia sob. nos. 1 e 263 de 14 do corrente mez. Quanto ao primeiro, fica esta Intendencia sciente da providencia solicitada ao Governo do Estado, sobre a remessa da verba federal para o saneamento d'esta Villa, isto é: 10:000$000 da ultima autorisação a essa Delegacia; sobre este assumpto, igual solicitação fiz ao Exmo. e Revemo. Snr. Presidente, visto como tratando-se de uma verba toda especial dada pelo Governo Federal ao Municipio, muito illegalmente tem se conservado ella há mais de tres annos nos cofres do Estado.

Com relação ao segundo officio, de no. 263, esta Intendencia insiste em não mandar creditar ao Estado as importancias que diz ter dispendido com o sustento dos presos pobres d'este Municipio, confirmando dest'arte o officio de no. 361 de 7 de Junho do corrente anno, por varios outros motivos, os seguintes: (A) Ao Municipio quando foi tomada essa deliberação, nada foi communicado á respeito, não obstante as suas constantes solicitações e informações; (B) Porque o Municipio por força do Arto. 45 e 51 e §§ da Constituição do Estado, "é autonomo e independente na gestão dos seus negocios; consequentemente, só elle por seu Representante legal, pode pagar e fazer a applicação das suas rendas ordinarias, caso em que se acha o imposto de 1 o/o sobre a arrecadação do imposto de exportação de seus productos, de accordo com a Lei no. 669 de 20 de Julho de 1914; (C) Porque assim sendo, e como em virtude do Dec. no. 8 de 26 de Outubro de 1891, Art. 32 no. 5, approvado pela Lei no. 8 de 19 de Outubro de 1892, é da competencia do Municipio promover o sustento dos presos pobres da Cadeia Publica, ao mesmo Municipio cabe o direito e é mesmo de sua obrigação, custear essas despesas, mediante concorrencia publica, fiscalisando-a, etc., etc. (D) Porque n'estas condições, não pode e nem deve o Municipio concorrer para o seu proprio descredito, consentindo que uma Repartição Fiscal do Estado, que desde o dia 2 de Julho de 1912, deixou de ter interferencia directa nos seus negocios economico-financeiros, dirija e fiscalise por seu preposto, sem dar a menor satisfação a esta Intendencia,

uma obrigação que é sua, lançando para isto mão da verba que lhe é dada por uma lei ordinaria da Assembléa Legislativa do Estado; (E) Porque tendo essa Delegacia autorisação para occorrer com a despesa do sustento dos presos pobres d'este Municipio, nada mais natural e logico que fornecer ao Municipio, mensalmente a importancia necessaria para o seu respectivo pagamento, pois, em contrario, é flagrante a falta de confiança no Executivo Municipal, para applicar esta verba, contra o que se apressa esta Intendencia em protestar. Portanto, ao Municipio, e só ao Municipio compete por seu legitimo representante superintender e fiscalisar esse serviço, desde que elle é custeado e pago por sua conta e com as suas rendas.

Finalmente, repito: O Municipio não tem escripturado e nem o fará um credito do Estado, as importancias que diz terem sido empregadas no pagamento da alimentação dos presos pobres, pois, não sabe se esses fornecimentos teem sido feitos e por quem n'esta Villa. Sobre este assumpto, tive opportunidade de tratar em meu Relatorio ultimo á Assembléa Legislativa do Estado e a S. Exa. o Snr. Bispo Presidente, e lavrei n'essa data o meu protesto em nome da autonomia do Municipio que, legalmente venho administrando. Apresentando mais uma vez os meus protestos de mui distincta consideração. Saudo-vos. (ass.) Manoel Amaro Lopes Pereira, Intendente Geral.

Assim agindo, nenhum outro intuito me levou, senão o de proclamar com altivez, a autonomia e independencia do Municipio, na gestão dos negocios que lhe são affectos, de accordo com o Art. 2o. do Dec. no. 21 de 29 de Janeiro de 1892, pois, é logico que, tendo o Municipio grande saldo á seu favor, nos cofres do Estado e precisando empregal-o em despesas de sua obrigação, não precisa de intervenção de uma Repartição Estadoal para isso, sob. pena de reconhecer tacitamente a sua incapacidade administrativa. Mister, se faz, portanto, que somente assuma a responsabilidade d'essa despesa, quando á si for affecta a sua direção e fiscalisação. E' o que estou resolvido a fazer durante a minha administração.

FINANÇAS

Ainda não são, infelismente, Snrs. Vereadores, lisongeiras ou animadoras as condições financeiras do Municipio. Bem sabeis, que em 1o. de Janeiro de 1918, quando tomei posse do cargo que occupo, comecei administrando sob. o pezo de um *deficit* orçamentario de Rs.... 12:061$683, á par de um passivo elevado a cifra de Rs. 63:917$983, que nos legou a administração passada, conforme está expresso na Resolução no. 48 de 29 de Dezembro de 1917 (orçamento para o exercicio de 1918).

Esse *deficit* felismente, consegui mais tarde vel-o coberto, conforme se evidencia do orçamento para o exercicio de que ora vos dou conta.

(Continúa)

Movimento Commercial

A BORRACHA

Ultima pauta (14 de Fevereiro)

Borracha fina	2$850
Sernamby de borracha .	1$900
Caucho	1$200
Sernamby de caucho. . .	2$000

CAMBIO

Dia 23—é 12, 19/32, equivalente a 2$144 papel por 1$000 em ouro.

—

O «São Luiz» trouxe 2.489 volumes para esta cidade e 1.064 em transito para Bolivia.

—

Os trens de 5.a-feira e da commissaria trouxeram 17.269 kilos de borracha e 3.960 kilos de castanha.

Ninguem se illuda!

Quem quizer passar bem e gastar pouco comprem na CASA BRAGA VIEIRA.

Movimento do porto

VAPORES CHEGADOS

"Therezina", do Jamary, a 26.
«Rio Curuçá», de Manaos, a 28.

VAPORES ESPERADOS

"Teffé", de Manáos, a 2 de Março.

VAPORES SAHIDOS

"Theresina», para o Jamary, a 27.

VAPORES A SAHIR

«São Luiz", para o Pará, a 2 de Março.

Av.·. Maç.·.

A' GL.·. DO GR.·. ARCH.·. DO UNIV.·.

Aug.·. e Resp.·. Loj.·.
Symb.·. «União e Perseverança»

SESS.·. MAG.·. DE INIC.·. GR.·. 3

De ordem do Resp.·. e Pod.·. Ir.·. Ven.·. convido os RResp.·. e PPod.·. Ir.·. do Quad.·. e MMaç.·. RReg.·. para a sess.·. mag.·. em camara de meio, a se effectuar amanhã 1o de Março, ás 20 horas, no logar do costume.

Secret.·. da Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Symb.·. "União e Perseverança", em 27 de Fevereiro de 1920 (E.·. V.·.).

Candido Reis, 4.·.
Secr.·.

—

SESS.·. MAG.·. DE INIC.·. DO GR.·. 1

De ordem do Resp.·. e Pod.·. Ir.·. Ven.·. convido os RResp.·. e PPod.·. Ir.·. do Quad.·. e MMaç.·. RReg.·. para a sess.·. mag.·. de Inic.·. do Gr.·. 1.·. a se effectuar no proximo Sabbado, 6 de Março, ás 20 horas, no logar do costume.

Secret.·. da Aug.·. e Resp.·. Loj.. Sym.·. "União e Perseverança", em 27 de Fevereiro de 1920 (E.·. V.·.).

Candido Reis 4.·.
Secr.·.

INEDICTORIAES

Imposto do sello federal

Ultmo regulamento
Vende-se nesta Typographia
PREÇO 2$000

Ao publico e especialmente ao commercio

O abaixo assignado declara a quem interessar possa, que nada deve nesta cidade, entretanto quem se julgar seu credor queira apresentar os documentos comprovantes de debitos que será immediatamente embolsado pela respectiva importancia.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 1920.

Mamed Sabbá Barateiro.

Grande Alfaiataria Madeirense

— — DE — —

IGNACIO DOS SANTOS

Este bem montado estabelecimento dispondo de pessoal habilitado, executa qualquer trabalho concernente a esta arte, sob medida e com a maior promptidão.

Vinde pois, fazer uma visita a «Madeirense» e verificae o esmero das obras executadas pelos mais modernos figurinos.

Rua Rio Branco, junto aos Armazens de H. Serfaty.

HOTEL CLUB

—DE—

Borralho & Comp.

Mesa variada e farta.
Vinhos das mais reputadas fabricas.
Preço modico.
Vêr para crêr.

GUAJARÁ-MIRIM

Alvaro Maia

Advogado
PORTO VELHO—AMAZONAS

The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited

Aviso: Os documentos referentes a qualquer remessa, devem ser enviados á Agencia d'esta em Porto-Velho, até ás 12 horas da vespera da sahida do navio.

CIGARROS
"Theresita"

Fabrica Pará-Amazonas

A maior da Amazonia
A que mais produz
A que mais vende

QUE E' PROVA DE QUE OS CIGARROS **Therezita** SÃO OS MELHORES

Rua Conselheiro João Alfredo, 14 e 16
Caixa postal, 360 Telegr: SERFATY
PARA'

Agente geral para o Rio Madeira e Bolivia—M. H. SERFATY & IRMÃOS
Porto Velho

Armazens Rosas

DE

J. G. ARAUJO

CAIXA POSTAL Nº 38
Manaos.

Estivas ferragens e miudezas
Aviamentos para o interior contra remessa de productos
DEPOSITOS EM:
Presidente Marques e Porto Velho.
Representante na região do Madeira e Abunã
JOSÈ CENTENO

EDITAES

De conformidade com o § 4.o, artigo 15 da Lei n.o 967 de 18 de Setembro de 1918, declaro que em sessão extraordinaria da Intendencia Municipal de Porto Velho, hoje realisada, foram eleitos os seguintes cidadãos: José Z. de Camargo, com 4 votos; Alvaro Dantas Paragnassú, com 3 votos; Esron Menezes, com 3 votos; José Joaquim Guerra com 3 votos; Arthur Napoleão Lebre, com 3 votos, Mesarios; e para supplentes, os srs. Manoel Affonso Santos Junior, com 3 votos e João Soares Braga, com 2 votos, os quaes ficam convocados para reunirem-se no dia 29 do corrente, ás 9 horas, na sala das sessões da Intendencia Municipal, afim de constituirem a Mesa da unica secção eleitoral do municipio, para a eleição a realisar-se nesse dia para uma vaga de Deputado á Assembléa Legislativa do Estado. Sala das sessões da Intendencia Municipal de Porto Velho, 12 de Fevereiro de 1920.—*J. J. Guerra*, Presidente.

Ao commercio e ao publico

Julio Mendes Ferreira communica a quem interessar possa, que dissolveu amigavelmente a firma commercial que mantinha nesta praça, sob a razão social de Julio Mendes & Lima, embolsando capital e lucros ao socio Francisco da Silva Lima, continuando no seu antigo ramo de commercio sob sua firma individual.

Guajará-Mirim, 18 de Fevereiro de 1920.—*Julio Mendes Ferreira.*

Confirmo as declarações supra.—*Francisco da Silva Lima.*

ADVOGADOS—Os Drs. Geraldo Barbosa Lima e Raif Costa da Cunha Lima, acceitam o patrocinio de causas nesta e na visinha Comarca de Santo Antonio, podendo ser procurados na Redação desta Folha ou no Escriptorio da Fiscalisação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

Dr. Mendonça Lima

Medico pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro
Delegado de Hygiene do Noroeste Matto Grossense
Consultas:
em Porto Velho—das 8 ás 11 da manhã.
em Santo Antonio—das 2 ás 5 da tarde.

Tratamento da syphilis pelo 914, sem dôr.
Acceita chamados, por escripto a qualquer hora

Pessôa habilitada abrirá um curso para meninos, no dia 1o de Março.

Horario: das 16 ás 18 horas. Ensinará, á noite, materias do curso secundario.—Trata-se nesta redacção.